



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 161/05

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos Servidores Municipais integrantes do Magistério Público Municipal, e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Goioxim, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Abono Salarial aos servidores municipais integrantes do Magistério Público Municipal, lotados na área de Ensino Fundamental, no valor do saldo apresentado em 31 de dezembro do ano de 2004, e dos meses de dezembro dos anos subsequentes, a título de complementação do percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) do FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, destinado a remuneração de Servidores do Ensino Fundamental, segundo a Legislação vigente.

Art. 2º. O valor mencionado no artigo anterior será rateado entre os servidores integrantes da folha de pagamento do mês de dezembro de 2004 e dos meses de dezembro dos exercícios subsequentes, que perceberam vencimentos á conta dos recursos do FUNDEF (60%), e que, portanto, cumpriram os requisitos exigidos pela legislação para a sua remuneração ser suportada por aquela fonte de recurso.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação constante do orçamento do Município, vigentes no exercício anterior.

Art. 4º. sobre o valor a ser percebido a título de “ABONO”, incidirá a Previdência Geral da União.

Art. 5º. A parte patronal do INSS, no percentual de 21% (vinte e um por cento), será financiado pelos recursos citados no art. 1º desta Lei

Esta Lei entra em vigor na data de 1.º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM,
ESTADO DO PARANA, em 10 de fevereiro de 2005.

Narciso Antônio Cecchin
Prefeito Municipal